



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº. 1403 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2019:

Por Superávit fonte de recursos.

**02.01.27.813.0005.1.024 Construção, Ampliação e Reforma de Espaços**

**Esportivos**

44.90.51.00.00.00.00.0200 Obras e Instalações R\$ 50.000,00.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$50.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200 R\$ 50.000,00

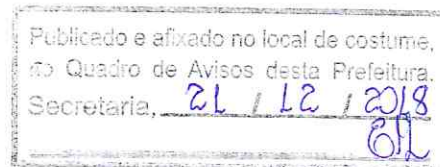
**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de dezembro de 2018.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal



[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG